



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO N° ___, 30 DE MARÇO DE 2026

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n° 61/2026, que dispõe sobre a internação voluntária e involuntária de usuários e dependentes de drogas no Município de Itabirito/MG

Senhor Presidente,

Prezado Senhor Presidente,

Diante da relevância e da sensibilidade do tema tratado no Projeto de Lei n° 61/2026, que dispõe sobre a internação voluntária e involuntária de usuários e dependentes de drogas no Município de Itabirito, venho, respeitosamente, solicitar a realização de uma Audiência Pública para discussão da matéria.

Trata-se de um assunto que envolve diretamente a saúde pública, direitos fundamentais e o amparo às famílias, exigindo uma análise cuidadosa e participativa.

Considerando a complexidade do tema e a importância de ouvir diferentes setores da sociedade, especialmente profissionais da área da saúde, representantes do Ministério Público, da assistência social e da rede de atenção psicossocial, entendo que a audiência pública contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento do debate e da proposta legislativa.

Sugere-se, inclusive, que sejam convidados os órgãos e instituições diretamente relacionados ao tema, a fim de garantir uma discussão ampla, técnica e representativa.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir um debate qualificado, amplo e participativo acerca do Projeto de Lei n° 61/2026, tendo em vista a relevância e a sensibilidade do tema tratado.

A matéria envolve diretamente aspectos relacionados à saúde pública, aos direitos fundamentais e ao amparo às famílias, exigindo análise cuidadosa sob diferentes perspectivas técnicas, jurídicas e sociais.

A internação voluntária e involuntária de usuários e dependentes de drogas constitui tema complexo, que demanda a escuta ativa de profissionais especializados, órgãos de controle e representantes da rede de atendimento, a fim de assegurar que eventual regulamentação municipal esteja em consonância com a legislação vigente, com as diretrizes da política nacional de saúde mental e com os princípios constitucionais.

A realização de Audiência Pública permitirá o aprofundamento do debate, a coleta de contribuições relevantes e o aprimoramento da proposta legislativa

Sala de Reuniões, 30 de Março de 2026